



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EDITAL 001/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do **Concurso Público** para provimento imediato de diversos cargos de **Nível Superior, Médio e Fundamental**, e ainda **formação de cadastro de reservas para os candidatos que for classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato**, respaldadas no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As demais disposições inerentes a esta Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público, Coordenadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da **Portaria nº 0073/2017**.

1.2 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura do Cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo Cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de **02 (dois) anos** contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

2.0 – DAS FUNÇÕES

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **180 (cento e oitenta vagas) vagas**, para diversos cargos de **Nível Superior, Médio e Fundamental**, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

C D	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS DEFI.	CARGA HOR.	SALÁRIO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01+ CR*	-	40	937,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05+CR*	-	40	937,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(OFFICE BOY)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	16+CR*	-	40	937,00
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO	15+CR*	-	40	937,00
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05+CR*	-	40	937,00
06	AGENTE ADMINISTRATIVO DA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03+CR*	-	40	937,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

SAÚDE						
07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15+CR*	-	40	937,00
08	AGENTE DE ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	04+CR*	-	40	937,00
09	COZINHEIRA (SAÚDE)	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO	01+CR*	-		937,00
10	TÉCNICO AGRÍCOLA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO	01+CR*	-	40	1.096,00
11	MOTORISTA CATEGORIA "B" OU "C"	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	04+CR*	-	40	937,00
12	MOTORISTA CATEGÓRIA "D"	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	06+CR*	-	40	937,00
13	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02+CR*	-	40	1.500,00
				-		
14	RECEPCIONISTA AÇÃO SOCIAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01+CR*	-	40	937,00
15	TÉCNICO ELETRICISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01+CR*	-	40	1.096,00
16	AGENTE DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05+CR*	-	40	937,00
17	RECEPCIONISTA DA SAÚDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05+CR*	-	40	937,00
18	OFICE BOY DA SAÚDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03+CR*	-	40	937,00
19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01+CR*	-	40	1.096,00
20	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (DIGITADOR DA SAÚDE)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01+CR*	-	40	1.096,00
21	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	40	2.162,00
22	PSICOLOGO	NÍVEL SUPERIOR	02+CR*	-	40	2.716,00
23	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	04+CR*	-	40	7.500,00
24	MÉDICO DO PSF	NÍVEL SUPERIOR	02+CR*	-	30	7.500,00
25	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL SUPERIOR	02+CR*	-	30	7.500,00
26	MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	30	7.500,00
27	MÉDICO OBSTETRA	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	30	7.500,00
28	MÉDICO CIRURGIÃO	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	30	7.500,00
29	ODONTOLOGO	NÍVEL SUPERIOR	04+CR*	-	40	3.500,00
30	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	40	2.162,00
31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	20	1.441,21
32	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	40	2.164,00
33	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	20	1.082,00
34	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	40	2.162,00
35	ENGENHEIRO FLORESTAL	NÍVEL SUPERIOR	01+CR*	-	40	2.162,00
36	GUARDA MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO	08+CR*	-	40	1.515,00
37	PROFESSOR NI	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO/DIPLOMA EM ÁREA EDUCACIONAL	25	02	20	1.149,00

* CADASTRO DE RESERVA

C D	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS DEFI.	CARGA HOR.	SALÁRIO
01	AGENTE DE PORTARIA DE EDUCAÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	-	40	937,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	-	40	937,00
03	OFICCE BOY DA EDUCAÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	-	40	937,00
04	RECEPCIONISTA DA ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO	CR*	-	40	937,00

2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

manifestada pelo candidato.

2.3 Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocas do Brejo Velho.

3.0 – OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, **5% (cinco por cento)**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o Cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar no **ato da inscrição online, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova Objetiva, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

3.4 Os documentos exigidos no item 3.3 devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) O documento enviado deverá ser no formato PDF;
- b) O documento deverá ter um tamanho máximo de 5,0 megabytes;
- c) Caso o documento tenha mais de uma folha, o mesmo deverá ser enviado em apenas um arquivo PDF.

3.5 As solicitações de atendimento especial para o dia da prova deverão ser enviadas para o e-mail: contato@idmconcursos.com.br, preenchendo o formulário no **Anexo V (Formulário de Solicitação de Atendimento Especial)**.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 12 (doze) meses antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de anexar, durante o período das inscrições, o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente **INDEFERIDO**.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será **INDEFERIDO**.

3.11 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

4.0 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 00:00 horas do dia **09 de Março de 2017** até as 23:59 horas do dia **23 de Março de 2017**.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br (site da organizadora do Concurso Público, IEPDM) ou acessar diretamente o <http://concursos.idmconcursos.com.br/informacoes> (página oficial sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho), clicar no ícone "Inscrições Online" e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

4.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

4.4 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 24 de Março de 2017**.

4.5 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponível nos endereços eletrônicos www.idmconcursos.com.br.

4.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do **Boleto Bancário** referente à taxa de inscrição.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e o IEPDM o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.9 **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.**

4.10 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.11 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.

4.13 **Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à Cargo, bem como à condição em que concorre.**

4.14 O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes e efetuar o pagamento do boleto dos mesmos, será considerado apenas a sua última inscrição, sem ressarcimento do valor dos boletos pagos.

4.15 Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Médio	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.16 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.17 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.18 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

4.19 A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **10 e 11 de março de 2017**, por meio da solicitação **de isenção no posto de inscrição localizado na Sede da Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão do NIS;
- b) Xerox de identidade;
- c) Comprovante de água e luz;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de renda da família;
- f) Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).

4.20 O Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA-ME consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.21 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

4.22 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.23 **O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA-ME.**

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de **50% da Prova Objetiva**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do Cargo, de acordo com o Edital.

5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais.**

5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovado por médico competente.

5.9 Declaração de Bens.

5.10 Declaração de não acúmulo de cargo.

6.0 – DO CONCURSO PÚBLICO: ETAPAS

6.1 O Concurso Público será dividido em três etapas:

a) **1º ETAPA:** Prova Objetiva para todos os cargos;

b) **2º ETAPA:** Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior;

c) **3º ETAPA:** Exame de Sanidade Física e Mental.

6.2 As **Provas Objetivas** serão aplicadas para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 As distribuições sobre níveis e disciplinas das Provas Objetivas encontram-se nas tabelas abaixo:

- QUADRO DE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Conhecimentos Gerais	20
	TOTAL	20

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	20

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO Motorista	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	20

NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	30

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO TÉCNICO	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	30

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos em Informática	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	40

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR Professor Nível	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos em Informática	10
	Conhecimentos Específicos da Área	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	TOTAL	40

6.4 As questões versarão sobre temas especificados no **Anexo I** deste Edital (**Conteúdo Programático**), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.5 A **Prova de Títulos** será aplicada apenas para todos os cargos de Nível Superior terá caráter classificatório.

6.6 Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

7.0 – 1º ETAPA: DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O dia, os locais e os horários em relação à realização da Prova Objetiva, serão **previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO: www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.

7.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17 horas do dia 03 de maio de 2017** para proceder tal verificação.

7.4 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de consulta.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.6 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

7.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.8 A **Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

7.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

7.10 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.13 **O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.**

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

7.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I.** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II.** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III.** Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV.** Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V.** Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

declarações falsas;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.17 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.18 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.19 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

7.22 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

8.0 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Prova Objetiva para os cargos de Níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior, será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

- PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DETALHADA
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Conhecimentos Gerais	20	1,0
	TOTAL	20	

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DETALHADA
FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DETALHADA
FUNDAMENTAL COMPLETO Motorista	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	30	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DETALHADA
MÉDIO	Língua Portuguesa	05	1,0
	Matemática	05	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DETALHADA
MÉDIO	Língua Portuguesa	05	1,0
	Matemática	05	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DETALHADA
SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	10	1,0
	Matemática	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DETALHADA
SUPERIOR Professor Nível - I	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	10	1,0
	Matemática	10	1,0
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0
	TOTAL	40	

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- I.** Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento; (Lei nº 10.741/03; Estatuto do Idoso);
- II.** O candidato que tiver prestado mais tempo ao serviço público em qualquer esfera;
- III.** O candidato que tiver mais prole.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a posse.

8.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora do Concurso Público.

DOS RECURSOS

8.8 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, impreterivelmente, 48 horas após a publicação do fato que lhe deu origem, devendo a peça recursal conter:

8.10 Para interpor o recurso, o candidato deverá preencher o formulário no **Anexo IV (Formulário de Interposição de Recurso)** e enviá-lo para o e-mail para contato@idmconcursos.com.br, indicando com precisão, os pontos a serem examinados.

8.11 Não será aceito interposição de recursos:

- a) Sem nome do requerente;
- b) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- c) Que não apresente justificativa;
- d) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- e) Fora do prazo.

8.12 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.13 A comissão responderá aos recursos em até 03 (três) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo por igual período.

8.14 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro **Gabarito Oficial**, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.15 A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

9.0 – DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

9.1 Serão aplicadas Prova de Títulos para os candidatos, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, até a quantidade de 02 (duas vezes) o número de vagas, pontuada de acordo com Tabela do item 9.16.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

9.2 O candidato deverá enviar o título para a Rua Sabino Silva, 1136, Ponto Central, CEP: 44.075-085, Feira de Santana-BA (**Endereço da Empresa Responsável pelo Concurso Público**), via SEDEX, durante o período de inscrição.

9.3 Os títulos serão aferidos pela Empresa Coordenadora, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 9.16 deste Edital.

9.4 Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

9.5 Documentos sem autenticação não serão pontuados.

9.6 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

9.7 São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do Curso;
- c) Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) Conteúdo programático.

9.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9.9 Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

9.10 **O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.**

9.11 Cada título será considerado uma única vez.

9.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidos cópias.

9.13 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.14 Não serão considerados os documentos para a Prova de Títulos, aqueles obtidos durante o período da Graduação.

9.15 O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação, sendo este, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

9.16 Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Capacitação/Cursos na área a qual esta concorrendo com Carga Horária Mínima de 80 horas.	1,0	1,0
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado	0,5	2,0
Curso de Pós Graduação (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	1,5	3,0
Mestrado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	4,0	4,0
Doutorado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	5,0	5,0



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

10.0 – DA 3º ETAPA: PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

11.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho: www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.

11.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

11.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

11.7 A nomeação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder Executivo, observada a ordem de classificação final e de acordo com as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público que será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

11.8 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

11.9 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de TABOCCAS DO BREJO VELHO e no site da empresa www.idmconcursos.com.br.

11.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho: www.doem.org.br/tabocas e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.11 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

11.12 Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Concurso Público.

11.13 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

11.14 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Concurso Público ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, 08 de março de 2017.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO II



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- As Atribuições dos Cargos do Concurso Público, encontram-se em sua página oficial.

<http://concursos.idmconcursos.com.br/informacoes/48/>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	08 de Março de 2017
Período de Inscrição	09 de Março a 23 de Março de 2017
Período de Inscrição por Isenção (se houver)	13 e 14 de Março de 2017
Resposta dos Pedidos por Isenção (se houver)	20 de Março de 2017
Edital de Homologação de Inscritos	31 de Março de 2017
Publicação de Inscritos	31 de Março de 2017
Edital de Convocação Para as Provas Objetivas	13 de Abril de 2017
Lista de Candidatos Por Sala	13 de Abril de 2017
Aplicação da Prova Objetiva	07 de Maio de 2017
Gabarito Preliminar	08 de Maio de 2017
Período Para Interposição de Recursos	09, 10 e 11 de Maio de 2017
Resposta Para Interposição de Recursos	19 de Maio de 2017
Edital de Publicação de Resultado Preliminar	22 de Maio de 2017
Resultado Preliminar	22 de Maio de 2017
Período Para Interposição de Recursos (se houver)	23, 24 e 25 de Maio de 2017
Resposta Para Interposição de Recursos (se houver)	02 de Junho de 2017
Edital de Publicação de Resultado Final	05 de Junho de 2017
Resultado Final	05 de Junho de 2017
Homologação de Resultado Final	12 de Junho de 2017



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO.

Como candidato a vaga de _____, solicito a revisão:

() do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, questão(ões).

() do Resultado da Prova de Títulos.

Cidade

UF

Dia

Mês

Ano

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

RG do Candidato: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

INSTRUÇÕES:

- Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso Público (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão. Identificar-se apenas na capa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (CADA QUESTÃO EM UMA FOLHA INDIVIDUAL)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO.

Eu, _____, inscrito (a) no cargo _____, com o Número de Inscrição _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e RG nº _____, venho através da presente instrumento, solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA**, de acordo com o subitem 3.5 deste Edital, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2016.

JUSTIFICAR A SOLICITAÇÃO

DOS PEDIDOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

Cidade

UF

Dia

Mês

Ano

Assinatura do Candidato